

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8379, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 315.692,63.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 315.692,63 (trezentos e quinze mil, seiscentos e
noventa e dois reais e sessenta e três centavos) destinado ao reforço das seguintes
dotações orçamentárias:**

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

**104 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 46.000,00**

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

**508 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 75.000,00**

**511 - 10.01.20.511.0291.2.233- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00**

12 - SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

**586 - 12.02.18.542.0313.2.238- 1052 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00**

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.03 - FUNDO MUNIC. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**674 - 13.03.08.306.0322.2.241- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
11.904,81**

14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC

**1004 - 14.03.17.512.0352.2.257- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e
Instalações**

98.787,82

df



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

782 - 18.01.13.392.0371.1.284- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução orçamentária:

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

101 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
9.000,00

102 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria
9.000,00

103 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
28.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

507 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
75.000,00

504 - 10.01.20.606.0291.2.231- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
5.000,00

500 - 10.01.20.606.0291.2.229- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
5.000,00

506 - 10.01.20.606.0291.2.231- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.000,00

501 - 10.01.20.606.0291.2.229- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00

498 - 10.01.20.606.0291.2.300- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00

12 - SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

587 - 12.02.18.542.0313.2.238- 1052 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
4.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.03 - FUNDO MUNIC. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

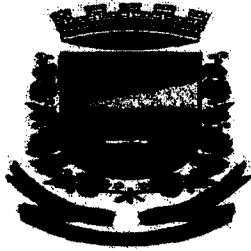
682 - 13.03.14.306.0322.2.241- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
11.904,81

14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC

1005 - 14.03.04.122.0232.1.273- 1107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
98.787,82

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

789 - 18.01.13.392.0371.1.289- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 10.000,00

791 - 18.01.13.392.0371.1.289- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
20.000,00

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES , aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 092
e publicado (a)
Em 14 / 01 / 2014